



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

LEI Nº 1768 , DE 31 DE JULHO DE 2007.

Declara de utilidade pública a Associação Rondoniense de Municípios – AROM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declara de utilidade pública a Associação Rondoniense de Municípios – AROM, com sede no município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2007, 119º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador